



Ofício nº 013/2024/SMEE

Jacaré dos Homens – Alagoas, 15 de fevereiro de 2024.

A EMPRESA

**J M C GOMES SERVIÇOS**

Avenida Ernane magalhães, nº 26,

Bairro Centro

Jacaré dos Homens/AL.

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO** – Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001-PE 005/2024, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o final do prazo do Contrato nº 001-PE 005/2023, no próximo dia 07 de março de 2024 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, venho através deste, requerer a Vossa Senhoria, informação quanto ao interesse em prorrogar o prazo de execução da prestação dos serviços mencionados por mais 12 (doze) meses, com respaldo previsto no artigo, 57, II da Lei 8666/93, *in verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Solicitamos que a resposta deve ser enviada com a maior brevidade possível, juntamente com a documentação jurídica, fiscal e trabalhista para podermos dar andamento ao processo administrativo formal.

Respeitosamente,

  
**SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

# JMC SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL  
Silvana Aparecida Belfort Sparapan de Melo  
Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora,

A empresa J M C GOMES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.543.789/0001-79, com sede na Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Janio Marlos Cavalcante Gomes, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.178.124-69, através do Contrato nº 001-PE 005/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, vem através deste, informar que conforme solicitação por esta secretaria, tem interesse em renovar o prazo contratual mediante Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Jacaré dos Homens/AL, 20 de fevereiro de 2024.

J M C GOMES SERVIÇOS

Janio Marlos Cavalcante Gomes

Memo nº 009/2024/SMEE

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
Fls. 03

Jacaré dos Homens – Alagoas, 20 de fevereiro de 2024.

À sua Excelência o Senhor  
José Floriano Bento de Melo  
Prefeito de Jacaré dos Homens, Alagoas  
Nesta,

**ASSUNTO: TERMO ADITIVO** – Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001-PE 005/2023, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esse Município celebrou em 07 de março de 2023 o Contrato nº 001-PE 005/2023 com a empresa **J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.543.789/0001-79, pertinente à contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino.

**Considerando** a boa e fiel prestação dos serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino.

**Considerando** a proximidade do fim da vigência do contrato 001-PE 005/2023 que possui por objeto a Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino.

**Considerando** que a cláusula segunda do referido contrato previu a possibilidade de prorrogação do contrato, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata de serviços de natureza continuada.

**Considerando** que, a duração de contratos administrativos de prestação de serviços de caráter contínuo pode atingir o prazo de sessenta meses, consideradas as suas eventuais prorrogações, como nos casos de manutenção das atividades essenciais e vitais para o bom desenvolvimento da máquina administrativa.

**Considerando** que, a prorrogação dos contratos de serviços contínuos importa na renovação para o período subsequente da base de cálculo estabelecida inicialmente entre as partes. Desta forma, a cada novo período de vigência, o ajuste terá “renovado” o mesmo valor nominal se for prorrogado pelo mesmo prazo.

**Considerando** que, segundo o Tribunal de Contas da União – TCU, a definição

como serviço de caráter contínuo deverá ser efetivado a partir da análise de cada caso concreto e de acordo com características e necessidades da instituição contratante (Ac. 4614/2008). E, o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional (Ac. 132/2008). Como é o caso proposto.

É de interesse desta secretaria celebrar o termo aditivo de prazo, tendo em vista que a vigência do contrato firmado é até 07 de março do corrente ano, e após contato com o representante legal da empresa conforme anexo, pretendemos renovar o contrato por um período de mais 12 (meses).

**Solicitamos AUTORIZAÇÃO** para firmar o 1º termo aditivo de prazo para **prorrogação** do contrato nº 001-PE 005/2023, firmado com a empresa **J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **13.543.789/0001-79**, para prestação dos serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino, por mais 12 meses, contados da data do término da vigência do contrato originário.

Oportunamente, elevamos nossos votos de estima, ao tempo em que nos dispomos para todos e quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Segue anexo:

- Contrato;
- Consulta a empresa J M C GOMES SERVIÇOS;
- Resposta da empresa J M C GOMES SERVIÇOS;
- Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**CONTRATO Nº 001 – PE 005/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001–PE005/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL E A  
EMPRESA J M C GOMES SERVICOS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO.

**CONTRATADA:** A EMPRESA J M C GOMES SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.789/0001-79, estabelecida na Av. Emame Magalhaes, nº 26, CEP 57.430-000, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, e com o seguinte endereço eletrônico jmcgomes10@hotmail.com, representada pelo seu único sócio, Sr. JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento do empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.178.124-69.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, situada a Rua José Alves Feitosa, nº 150, bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO, portador (a) do CPF nº 768.829.349-91.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 12190005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**Lote 01: Rota dos transportes da rede municipal.**

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TOTAL DE KM POR DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL CONSIDERANDO 206 (DUZENTO E SEIS) DIAS LETIVOS
01	LAJEIRO DO SÃO JOSÉ; POVOADO AMARGOSA; ESCOLA PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	29.52	88,56	R\$ 7,28	R\$ 644,71	206	R\$ 132.810,26
02	SÍTIO TRAVESSÃO; SÍTIO LOGRADOURO; POVOADO LUZ DO DIA I; POVOADO LUZ DO DIA II; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA	MATUTINO/ VESPERTINO	21.06	42,12	R\$ 7,28	R\$ 306,63	206	R\$ 63.165,78
03	SAMAMBAIA I; FAZENDA SERROTE DAS AROEIRAS; PAREDÕES DOS VALÉRIOS I; PAREDÕES DOS VALÉRIOS II; PAREDÕES DOS VALÉRIOS III; SAMAMBAIA II; FAZENDA LUIZ SILVA; FAZENDA ALGODÃO; ESCOLA INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	MATUTINO/ VESPERTINO	40.92	81,84	R\$ 7,28	R\$ 595,79	206	R\$ 122.732,7
04	FAZENDA CICERO ALCANTARA; SÍTIO VILELA; LAGOA DA VACA; FAZENDA CARMELO; ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA SOUTTO SILVA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL	MATUTINO/ VESPERTINO	38.38	76,76	R\$ 7,28	R\$ 558,81	206	R\$ 115.114,

	PEDRO ABILIO MADEIRO								
05	SÍTIO GARROTE; FAZENDA MULUNGU; POVOADO PAU FERRO; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	VESPERTINO	38.54	38,54	R\$ 7,28	R\$ 280,57	206	R\$ 57.797,42	
06	POVOADO POÇÃO; POVOADO RIACHO DOS BOIS; POVOADO CAITITUS; POVOADO ALTO DA MADEIRA; SÍTIO ENXÚ; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES	MATUTINO/ VESPERTINO	40.70	81.40	R\$ 7,28	R\$ 592,59	206	R\$ 122.073,54	
07	ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS I; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS II; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	24.34	73,02	R\$ 7,28	R\$ 531,58	206	R\$ 109.505,48	
08	POVOADO BAIXAS; SÍTIO CACIQUE; FAZENDA SANTA MARIA; ESCOLA MUNICIPAL ERNANI MAGALHÃES; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	VESPERTINO/ NOTURNO	15.04	30,08	R\$ 7,28	R\$ 218,98	206	R\$ 45.109,88	
09	POVOADO POÇÃO; POVOADO PAU-FERRO; POVOADO RIACHO DOS BOIS; SÍTIO ENXÚ; ESCOLA DOMINGOS DE FREITAS MOURÃO	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	36.54	109,92	R\$ 7,28	R\$ 800,21	206	R\$ 164.843,2	
10	POVOADO POÇÃO; POVOADO PAU-FERRO; POVOADO ALTO DA MADEIRA; POVOADO GARROTE; POVOADO RIACHO DOS BOIS; POVOADO ENXÚ; ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE FREITAS MOURÃO	MATUTINO/ VESPERTINO	47.56	95,12	R\$ 7,28	R\$ 692,47	206	R\$ 142.648,	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06**  
**Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000**

11	POVOADO BAIXAS; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS I; ASSENTAMENTO SERROTE DAS AROEIRAS II; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EZEQUIAS DA ROCHA	MATUTINO/ VESPERTINO	13,20	26,40	R\$ 7,28	R\$ 192,19	206	R\$ 39.591,14
<b>Valor Total Lote 01</b>						<b>R\$ 1.115.393,18</b>		

**Lote 02: Rota dos transportes da rede estadual.**

ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TOTAL DE KM POR DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL CONSIDERANDO 206 (DUZENTO E SEIS) DIAS LETIVOS
01	LAJEIRO DO SÃO JOSÉ; POVOADO AMARGOSA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	VESPERTINO	29,20	29,20	R\$ 7,60	R\$ 221,92	206	R\$ 45.715,52
02	SÍTIO TRAVESSÃO; SÍTIO LOGRADOURO; POVOADO LUZ DO DIA; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO	18,68	18,68	R\$ 7,60	R\$ 141,96	206	R\$ 29.243,76
03	SAMAMBAIA I; FAZENDA SERROTE DAS AROEIRAS; PAREDÕES DOS VALÉRIOS I; PAREDÕES DOS VALÉRIOS II; PAREDÕES DOS VALÉRIOS III; SAMAMBAIA II; FAZENDA LUIZ SILVA; FAZENDA ALGODÃO; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	VESPERTINO/ NOTURNO	40,60	81,20	R\$ 7,60	R\$ 617,12	206	R\$ 127.126,7
04	SÍTIO GARROTE; FAZENDA MULUNGU; POVOADO PAU FERRO; ESCOLA ESTADUAL CONÊGO JASSON SOUTO	MATUTINO/ VESPERTINO	38,60	77,20	R\$ 7,60	R\$ 586,72	206	R\$ 120.864,
05	POVOADO POÇÃO; POVOADO CAÍTITU; POVOADO ALTO DA	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	35,60	106,80	R\$ 7,60	R\$ 811,68	206	R\$ 167.206,

05.0551.12.365.0002.2047 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%;  
3390.39.00.00.00.0000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. *Fortes* 1541.00.000

**5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** 1541.00.000

- 5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**7. CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA DE EXECUCAO**

- 7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**8. CLAUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUCAO DOS SERVICOS**

- 8.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, materiais a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**9. CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO CONTRATO**

- 9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**10. CLAUSULA DEZ - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**11. CLAUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto lícito.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**13. CLAUSULA TREZE - DA RESCISAO**

- 13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLAUSULA QUATORZE - DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLAUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

#### 16. CLAUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLAUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

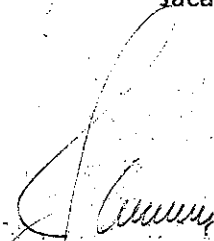
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, em diário oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

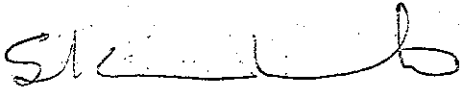
**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**


- 18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Batalha/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jacaré dos Homens/AL, 07 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**  
Contratante  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
Interveniente  
**SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO**  
Secretária

  
**J M C GOMES SERVICOS**  
Contratada  
**JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES**  
Representante legal  
CPF: 042.178.124-69

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**JANIO RAFAEL CAVALCANTE GOMES**

CPF: 03055033551  
RG: 2079143330

DATA NASCIMENTO: 11/06/1984

JOSE BEVILACQUA LINS  
SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL

ALAGOAS

03055033551 142/07/2021 49/10/2004

VALIDADEZ TO DO REG. CIVIL TERRITÓRIO NACIONAL 2079143330

PROIBIDO PLASTIFICAR 2079143330

LOCAL: JACARÉ DOS HOMENS, AL

DATA EMISSÃO: 17/05/2021

54080487696  
AL024851947

ALAGOAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.543.789/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
J M C GOMES SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por ramalhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ERNANE MAGALHAES	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS	UF AL
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMCGOMES10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 8143-7252
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J M C GOMES SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.543.789/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:46 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **6942.6651.AF33.9634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.543.789/0001-79  
**Razão Social:** J MC GOMES SERVICOS  
**Endereço:** PC JOSE TEOFILLO DA SILVA SN / CENTRO / JACARE DOS HOMENS / AL / 57430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

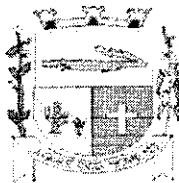
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021511095012549063

Informação obtida em 20/02/2024 11:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS  
Setor de Arrecadação  
Praça Teófilo Silva, s/n  
CNPJ : 12.250.999/0001-06

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
Fls. 17

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 001010

Documento : 000305

Ano : 2024

Emissão : 26/02/2024

Validade : 26/04/2024

O Setor de Tributos Jacaré dos Homens AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : J M C GOMES SERVICOS

CPF :

CNPJ : 13.543.789/0001-79

Nome Fantasia :

Endereço : AV. ERNANE MAGALHÃES, N° 26

Bairro : Centro

Cidade : Jacaré dos Homens

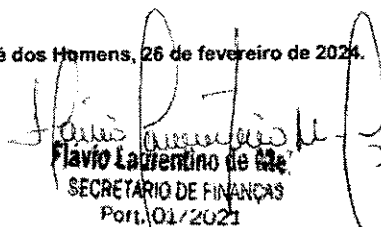
UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 001010

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Jacaré dos Homens, 26 de fevereiro de 2024.

  
Flávio Laurentino de Sá  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Port. 01/2021

Jacyane Barbosa Da Silva Souza  
Coord. de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro  
PORTARIA N° 016/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M C GOMES SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.543.789/0001-79  
Certidão nº: 65858889/2023  
Expedição: 21/11/2023, às 10:15:58  
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M C GOMES SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.543.789/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Processo nº:** 02200004/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001-PE 005/2023, com a empresa J M C GOMES SERVIÇOS.

### DESPACHO

Em atenção à solicitação realizada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito visando à celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 001-PE 005/2023, com a empresa J M C GOMES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.543.789/0001-79, em ato contínuo determino:

- I. Encaminhando os autos ao Setor de Compras para se pronunciar acerca da vantajosidade da prorrogação de prazo referente ao Contrato 001-PE 005/2023.
- II. Em seguida, evoluam-se os autos ao Setor de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação
- III. Em seguida, evoluam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para se pronunciar e posteriormente providenciar a confecção da minuta do Termo Aditivo
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Geral do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do 1º termo aditivo de prazo e emissão de Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
- V. Cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para a análise, declaração e autorização da celebração em apreço.

Jacaré dos Homens/AL, 21 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

Jacaré dos Homens – AL 28/02/2024

Ao

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Assunto: Cotação de preço referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para a rede de ensino do município.

em cumprimento do vosso pedido, foram realizadas cotações de preços nas seguintes empresas do ramo:

COMPANY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 30.301.342/0001-59	JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA LTDA CNPJ: 04.595.628/0001-38	M C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 04.224.460/0001-54
---	--	--

Após análise das cotações foi feito o mapa comparativo de preços e foi considerado a media do valor do KM dia. Totalizando um valor estimado de: R\$13.400,46 (treze mil e quatro centos reais e quarenta e seis centavo), por dia, encaminho o processo para o Gabinete para as devidas providencias.

Sem mais para o momento desde já agradeço a atenção

  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Setor de Compras**

MAPA DE PREÇOS																	
EMPRESAS																	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, ÔNIBUS.					COMPANY LOCADORA												
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DO MUNICÍPIO					FR LOCAÇÕES			M C CNSTRUÇÕES E LOCAÇÕES									
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTÁ)	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	DIAS RODADOS	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL PARA DIZENTOS E SEIS DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL DIA	VALOR PARA DIZENTO E SEIS DIAS LETIVOS	VALOR DO KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL PARA DIZENTOS E SEIS DIAS LETIVOS	MÉDIA DO VALOR POR KM	VALOR TOTAL DA MÉDIA POR KM DIA	VALOR TOTAL DA MÉDIA PARA DIZENTOS E SEIS DIAS LETIVOS		
1	1	29,52	3	88,56	206	R\$ 12,00	R\$ 1.062,72	R\$ 1.062,72	R\$ 218.920,32	R\$ 10,90	R\$ 965,30	R\$ 253.581,88	R\$ 11,96	R\$ 1.059,18	R\$ 218.190,59		
2	2	21,06	2	42,12	206	R\$ 12,00	R\$ 505,44	R\$ 505,44	R\$ 104.120,64	R\$ 10,90	R\$ 585,46	R\$ 120.604,76	R\$ 11,96	R\$ 503,76	R\$ 103.773,57		
3	3	40,92	2	81,84	206	R\$ 12,00	R\$ 982,08	R\$ 982,08	R\$ 202.308,48	R\$ 10,90	R\$ 1.137,57	R\$ 234.339,42	R\$ 11,96	R\$ 978,81	R\$ 201.634,12		
4	4	38,38	2	76,76	206	R\$ 12,00	R\$ 921,12	R\$ 921,12	R\$ 189.750,72	R\$ 10,90	R\$ 836,68	R\$ 219.793,76	R\$ 11,96	R\$ 918,05	R\$ 189.118,22		
5	5	38,54	1	38,54	206	R\$ 12,00	R\$ 462,48	R\$ 462,48	R\$ 95.270,88	R\$ 10,90	R\$ 535,70	R\$ 110.354,20	R\$ 11,96	R\$ 460,94	R\$ 94.953,31		
6	6	40,7	2	81,4	206	R\$ 12,00	R\$ 976,80	R\$ 976,80	R\$ 204.220,80	R\$ 10,90	R\$ 1.131,46	R\$ 233.080,76	R\$ 11,96	R\$ 973,54	R\$ 200.550,06		
7	7	0,7	3	73,02	206	R\$ 12,00	R\$ 876,24	R\$ 876,24	R\$ 180.505,44	R\$ 10,90	R\$ 795,92	R\$ 209.083,82	R\$ 11,96	R\$ 873,32	R\$ 179.903,76		
8	8	15,04	2	30,08	206	R\$ 12,00	R\$ 360,96	R\$ 360,96	R\$ 74.357,76	R\$ 10,90	R\$ 327,87	R\$ 86.130,66	R\$ 11,96	R\$ 359,76	R\$ 74.109,90		
9	9	36,64	3	109,92	206	R\$ 12,00	R\$ 1.319,04	R\$ 1.319,04	R\$ 271.722,24	R\$ 10,90	R\$ 1.198,13	R\$ 314.743,28	R\$ 11,96	R\$ 1.314,64	R\$ 270.816,50		
10	10	47,56	2	95,12	206	R\$ 12,00	R\$ 1.141,44	R\$ 1.141,44	R\$ 235.135,64	R\$ 10,90	R\$ 1.036,81	R\$ 272.364,96	R\$ 11,96	R\$ 1.137,64	R\$ 234.352,85		
11	11	13,20	2	26,40	206	R\$ 12,00	R\$ 316,80	R\$ 316,80	R\$ 65.260,80	R\$ 10,90	R\$ 287,76	R\$ 75.593,76	R\$ 11,96	R\$ 315,74	R\$ 65.043,26		
<b>VALOR TOTAL</b>											R\$ 8.925,12	R\$ 1.838.574,72	R\$ 2.129.671,26	R\$ 9.668,88	R\$ 1.951.789,28	R\$ 8.895,37	R\$ 1.832.446,14
<b>TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO</b>																	
1	1	29,2	1	29,20	206	R\$ 12,00	R\$ 350,40	R\$ 350,40	R\$ 72.182,40	R\$ 10,90	R\$ 318,28	R\$ 65.565,68	R\$ 11,96	R\$ 349,23	R\$ 71.941,79		
2	2	18,68	1	18,68	206	R\$ 12,00	R\$ 224,16	R\$ 224,16	R\$ 46.176,96	R\$ 10,90	R\$ 203,61	R\$ 41.944,07	R\$ 11,96	R\$ 223,41	R\$ 46.023,04		
3	3	40,6	2	81,20	206	R\$ 12,00	R\$ 974,40	R\$ 974,40	R\$ 200.726,40	R\$ 10,90	R\$ 885,08	R\$ 182.326,48	R\$ 11,96	R\$ 971,15	R\$ 200.057,31		
4	4	38,6	2	77,20	206	R\$ 12,00	R\$ 925,40	R\$ 925,40	R\$ 190.838,40	R\$ 10,90	R\$ 841,48	R\$ 173.344,88	R\$ 11,96	R\$ 923,31	R\$ 190.202,27		
5	5	35,6	3	106,80	206	R\$ 12,00	R\$ 1.281,60	R\$ 1.281,60	R\$ 264.009,60	R\$ 10,90	R\$ 1.164,12	R\$ 239.808,72	R\$ 11,96	R\$ 1.277,33	R\$ 263.129,57		
6	6	24,4	2	48,80	206	R\$ 12,00	R\$ 585,60	R\$ 585,60	R\$ 120.633,60	R\$ 10,90	R\$ 531,92	R\$ 109.575,52	R\$ 11,96	R\$ 583,65	R\$ 120.231,49		
7	7	14,8	1	14,80	206	R\$ 12,00	R\$ 177,60	R\$ 177,60	R\$ 36.585,60	R\$ 10,90	R\$ 161,32	R\$ 33.231,92	R\$ 11,96	R\$ 177,01	R\$ 36.463,65		
<b>VALOR TOTAL</b>											R\$ 4.520,16	R\$ 931.152,96	R\$ 2.975.468,53	R\$ 4.896,84	R\$ 1.008.749,04	R\$ 4.505,09	R\$ 928.049,12
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>											R\$ 13.445,28	R\$ 2.769.727,68	R\$ 12.944,48	R\$ 14.565,72	R\$ 3.000.538,32	R\$ 13.400,46	R\$ 2.760.495,25

JACARÉ DOS HOMENS 28/02/2024  
*Francisco Monteiro do Carmo*  
 FRANCISCO MONTEIRO DO CARMO  
 SETOR DE COMPRAS



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 943

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 43

Mais

Marcadores +

cotação Caixa de entrada x

FR LOCAÇÕES <joseescioflcacoes@gmail.com>  
para mim v

28 de fev. de 2024, 11:04

Traduza para o português X

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



COTAÇÃO FR 28...

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fs. 22

# JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EPP

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fis. 23

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS										
PROPOSTA DE PREÇOS										
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DO MUNICÍPIO										
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E	TURNO	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS	
1	1	29,52	MATUTINO/ VESPERTINO /NOTURNO	3	88,56	R\$ 10,90	R\$ 965,30	206	R\$ 198.852,62	
2	2	21,06	MATUTINO VESPERTINO	2	42,12	R\$ 10,90	R\$ 459,11	206	R\$ 94.576,25	
3	3	40,92	MATUTINO VESPERTINO	2	81,84	R\$ 10,90	R\$ 892,06	206	R\$ 183.763,54	
4	4	38,38	MATUTINO VESPERTINO	2	76,76	R\$	R\$	206	R\$ 172.356,90	
5	5	38,54	VESPERTINO	1	38,54	R\$	R\$ 420,09	206	R\$ 86.537,72	
6	6	40,70	MATUTINO VESPERTINO	2	81,40	R\$	R\$ 887,26	206	R\$ 182.775,56	
7	7	24,34	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	73,02	R\$	R\$ 795,99	206	R\$ 163.959,11	
8	8	15,04	VESPERTINO NOTURNO	2	30,08	R\$	R\$ 327,87	206	R\$ 67.541,63	
9	9	36,64	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	109,92	R\$ 10,90	R\$ 1.198,13	206	R\$ 246.814,37	
10	10	47,56	MATUTINO VESPERTINO	2	95,12	R\$ 10,90	R\$ 1.036,81	206	R\$ 213.582,45	
11	11	13,20	MATUTINO VESPERTINO	2	26,40	R\$ 10,90	R\$ 287,76	206	R\$ 59.278,56	
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>							R\$ 8.106,98		R\$ 1.670.038,70	
(Um milhão, seiscentos e setenta mil, trinta e oito reais e setenta centavos)										
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO										
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E	TURNO	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS	
1	1	29,20	VESPERTINO	1	29,20	R\$ 10,90	R\$ 318,28	206	R\$ 65.565,68	

2	2	18,68	MATUTINO	1	18,68	R\$ 10,90	R\$ 203,61	206	R\$ 41.944,07	
3	3	40,60	VESPERTINO NOTURNO	2	81,20	R\$ 10,90	R\$ 885,08	206	R\$ 182.326,48	
4	4	38,60	MATUTINO VESPERTINO	2	77,20	R\$ 10,90	R\$ 885,08	206	R\$ 173.544,88	
5	5	35,60	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	106,80	R\$ 10,90	R\$ 1.164,12	206	R\$ 239.808,72	
6	6	24,40	MATUTINO VESPERTINO	2	48,80	R\$ 10,90	R\$ 531,92	206	R\$ 109.575,52	
7	7	14,80	MATUTINO	1	14,80	R\$ 10,90	R\$ 161,32	206	R\$ 33.231,92	
			<b>VALOR TOTAL LOTE</b>				R\$ 4.105,81		845.797,27	
			<b>VALOR TOTAL LOTES</b>							<b>R\$ 2.515.835,98</b>
<b>(Dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)</b>										
EMPRESA: FR LOCACOES										
CNPJ: 04.595.628/0001-38										
ENDEREÇO: R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO, 122, EL DORADO, DELMIRO GOUVEIA – AL, CEP 57.480-000										
NOME RESPONSÁVEL: Essio										
TELEFONE: 82 9986-1270										
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. E-MAIL: joseescio@ig.com.br										
DATA: 28 de Fevereiro de 2024.										
<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaramos que:</p> <p>1. Os preços apresentados são válidos por 90 (noventa) dias, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro líquido, encargos de outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus anexos;</p> <p>2. Não haverá alteração de preço durante a execução do contrato.</p>										
<p><b>LOCACOES</b></p> <p>JOSE ESCIO FREIRE ROCHA</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE ESCIO FREIRE ROCHA</p> <p>LTDA:04595628000138 Dados: 2024.02.28 11:01:51 -0300</p>										

Rua José Correia de Figueiredo 122 - Eldorado  
Delmiro Gouveia-AL  
CNPJ Nº 04.595.628/0001-38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fis. 25.11

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.595.628/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/08/2001

NOME EMPRESARIAL  
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FR LOCACOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO

NÚMERO  
122

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
57.480-000

BAIRRO/DISTRITO  
ELDORADO

MUNICÍPIO  
DELMIRO GOUVEIA

UF  
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
joseescio@ig.com.br

TELEFONE  
(82) 9986-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fis. ~~26~~

*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.595.628/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/08/2001

NOME EMPRESARIAL  
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOSE CORREIA DE FIGUEIREDO

NÚMERO  
122

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
57.480-000

BAIRRO/DISTRITO  
ELDORADO

MUNICÍPIO  
DELMIRO GOUVEIA

UF  
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
joseescio@ig.com.br

TELEFONE  
(82) 9986-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Pesquisar e-mail



Escrever

27 de 2.668



# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caixa de entrada 943

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 43

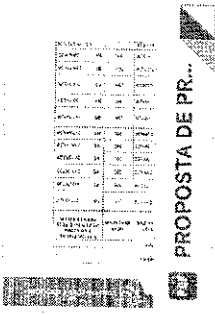
Mais

Marcadores +

M C CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES MC CONSTRUÇÕES <mc.construcoeseloc...> 27 de fev. de 2024, 11:01  
para mim

SEGUIE EM ANEXO.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

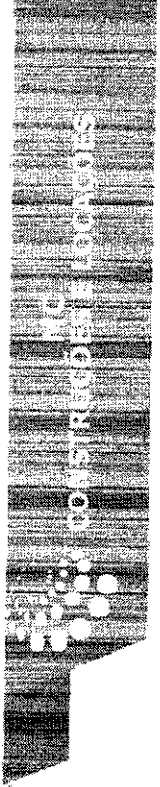


Responder

Encaminhar

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fls. 27



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS										
PROPOSTA DE PREÇOS										
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DO MUNICÍPIO										
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TURNO	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS	
1	1	29,52	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	3	88,56	R\$ 13,00	R\$ 1.151,28	206	R\$ 237.163,68	
2	2	21,06	MATUTINO VESPERTINO	2	42,12	R\$ 13,00	R\$ 547,56	206	R\$ 112.797,36	
3	3	40,92	MATUTINO VESPERTINO	2	81,84	R\$ 13,00	R\$ 1.063,92	206	R\$ 219.167,52	
4	4	38,38	MATUTINO VESPERTINO	2	76,76	R\$ 13,00	R\$ 997,88	206	R\$ 205.563,28	
5	5	38,54	VESPERTINO	1	38,54	R\$ 13,00	R\$ 501,02	206	R\$ 103.210,12	
6	6	40,70	MATUTINO VESPERTINO	2	81,40	R\$ 13,00	R\$ 1.058,20	206	R\$ 217.989,20	
7	7	24,34	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	73,02	R\$ 13,00	R\$ 949,26	206	R\$ 195.547,56	
8	8	15,04	VESPERTINO NOTURNO	2	30,08	R\$ 13,00	R\$ 391,04	206	R\$ 80.554,24	
9	9	36,64	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	109,92	R\$ 13,00	R\$ 1.428,96	206	R\$ 294.365,76	
10	10	47,56	MATUTINO VESPERTINO	2	95,12	R\$ 13,00	R\$ 1.236,56	206	R\$ 254.731,36	
11	11	13,20	MATUTINO VESPERTINO	2	26,40	R\$ 13,00	R\$ 343,20	206	R\$ 70.699,20	
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>									R\$ 9.668,88	R\$ 1.991.789,28

M C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES  
 CNPJ: 04.224/460/0001-54



**PROPOSTA DE PREÇOS**

TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO									
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTAS)	TURNOS	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS
1	1	29,20	VESPERTINO	1	29,20	R\$ 13,00	R\$ 379,60	206	R\$ 78.197,60
2	2	18,68	MATUTINO	1	18,68	R\$ 13,00	R\$ 242,84	206	R\$ 50.025,04
3	3	40,60	VESPERTINO NOTURNO	2	81,20	R\$ 13,00	R\$ 1.055,60	206	R\$ 217.453,60
4	4	38,60	MATUTINO VESPERTINO	2	77,20	R\$ 13,00	R\$ 1.003,60	206	R\$ 206.741,60
5	5	35,60	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	106,80	R\$ 13,00	R\$ 1.388,40	206	R\$ 286.010,40
6	6	24,40	MATUTINO VESPERTINO	2	48,80	R\$ 13,00	R\$ 634,40	206	R\$ 130.686,40
7	7	14,80	MATUTINO	1	14,80	R\$ 13,00	R\$ 192,40	206	R\$ 39.634,40
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>									<b>R\$ 1.008.749,04</b>

*M. C. Acosta*  
**M C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**  
 CNPJ: 04.224.460/0001-54

<b>EMPRESA: MARCIO CRISTIANO DA SILVA - M C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES</b>	
<b>CNPJ: 04.224.460/0001-54</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 17, Domingos Acácio - Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000</b>	
<b>NOME RESPONSÁVEL: MARCIO CRISTIANO</b>	<b>TELEFONE: (82) 98160-8541</b>
<b>DATA: 27 de Fevereiro de 2024.</b>	
<b>E-MAIL: mc.construcoeslocacoes@gmail.com</b>	
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.</b>	

**Declaramos que:**

\* Em nossos preços estão contidos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, frete, carga e descarga dos materiais e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus anexos.

*Marcio Cristiano*  
**M C CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**  
**CNPJ: 04.224.460/0001-54**

CNPJ: 04.224.460/0001-54

RUA SANTA LUZIA, 17 DOMINGOS ACÁCIO, SANTANA DO IPANEMA-AL CEP: 57.500-000  
(82) 98160-8541



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fls. 31

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.224.460/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MARCIO CRISTIANO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C CONTRUCOES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO DOMINGOS ACACIO	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCONTAB_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3621-2709
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 10:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



compan



Caixa de entrada 943

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 43

Mais

Marcadores +

(sem assunto) Caixa de entrada x

COMPANY LOC <companylocadora@gmail.com>  
para mim v

23 de fev. de 2024, 10:10

Traduza para o português X

Bom dia

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

COTAÇÃO DE ÔN...

Carteira Mun. de Jacaré dos Homens  
Fls. 32



# COMPANY

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fls. 33

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS									
PROPOSTA DE PREÇOS									
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DO MUNICÍPIO									
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TURNO	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS
1	1	29,52	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	3	88,56	R\$ 12,00	R\$ 1.062,72	206	R\$ 218.920,32
2	2	21,06	MATUTINO VESPERTINO	2	42,12	R\$ 12,00	R\$ 505,44	206	R\$ 104.120,64
3	3	40,92	MATUTINO VESPERTINO	2	81,84	R\$ 12,00	R\$ 982,08	206	R\$ 202.308,48
4	4	38,38	MATUTINO VESPERTINO	2	76,76	R\$ 12,00	R\$ 921,12	206	R\$ 189.750,72
5	5	38,54	VESPERTINO	1	38,54	R\$ 12,00	R\$ 462,48	206	R\$ 95.270,88
6	6	40,70	MATUTINO VESPERTINO	2	81,40	R\$ 12,00	R\$ 976,80	206	R\$ 201.220,80
7	7	24,34	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	73,02	R\$ 12,00	R\$ 876,24	206	R\$ 180.505,44
8	8	15,04	VESPERTINO NOTURNO	2	30,08	R\$ 12,00	R\$ 360,96	206	R\$ 74.357,76
9	9	36,64	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	109,92	R\$ 12,00	R\$ 1.319,04	206	R\$ 271.722,24
10	10	47,56	MATUTINO VESPERTINO	2	95,12	R\$ 12,00	R\$ 1.141,44	206	R\$ 235.136,64
11	11	13,20	MATUTINO VESPERTINO	2	26,40	R\$ 12,00	R\$ 316,80	206	R\$ 65.260,80
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>							R\$ 8.925,12		R\$ 1.838.574,72
(Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)									
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO									
ITEM	ROTA	EXTENSÃO DA ROTA EM KM (IDA E VOLTA)	TURNO	VIAGENS	TOTAL DE KM DIA	VALOR DO KM DIA	VALOR TOTAL DIA	DIAS RODADOS	VALOR TOTAL PARA (206) DUZENTO E SEIS DIAS LETIVOS
1	1	29,20	VESPERTINO	1	29,20	R\$ 12,00	R\$ 350,40	206	R\$ 72.182,40

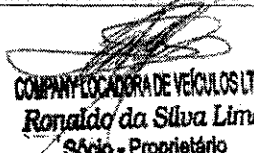


# COMPANY

LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fls. 34

3	3	40,60	VESPERTINO NOTURNO	2	81,20	R\$ 12,00	R\$	974,40	206	R\$ 200.726,40
4	4	38,60	MATUTINO VESPERTINO	2	77,20	R\$ 12,00	R\$	926,40	206	R\$ 190.838,40
5	5	35,60	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	106,80	R\$ 12,00	R\$	1.281,60	206	R\$ 264.009,60
6	6	24,40	MATUTINO VESPERTINO	2	48,80	R\$ 12,00	R\$	585,60	206	R\$ 120.833,60
7	7	14,80	MATUTINO	1	14,80	R\$ 12,00	R\$	177,60	206	R\$ 36.585,60
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>								R\$	4.520,16	931.152,96
<b>(Novocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)</b>										
<b>VALOR TOTAL LOTES</b>								R\$	<b>2.769.727,68</b>	
<b>(Dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)</b>										
<b>EMPRESA: COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b>										
<b>CNPJ: 20.301.342/0001-59</b>										
<b>ENDEREÇO: Rua Ouro Branco, 200, Santa Esmeralda - Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020</b>										
<b>NOME RESPONSÁVEL: RONALDO DA SILVA LIMA TELEFONE: (82)98121-0468 DATA: 23 de Fevereiro de 2024.</b>										
<b>E-MAIL: companylocadora@gmail.com</b>								<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>		
<b>Declaramos que:</b>										
* Em nossos preços estão contidos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, frete, carga e descarga dos materiais e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus anexos;										
 <b>COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b> <b>Ronaldo da Silva Lima</b> <b>Sócio - Proprietário</b>						<b>20.301.342/0001-59</b> <b>COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b> Rua Ouro Branco, nº 200 B. Santa Esmeralda - CEP 57312-020 Arapiraca - AL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Jacaré dos Homens

Fis. 35

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.301.342/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & B LOC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OURO BRANCO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.312-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA ESMERALDA	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPANYLOCADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8121-0468
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens

Fis. ~~36.047~~

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.301.342/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/05/2014	
NOME EMPRESARIAL COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OURO BRANCO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.312-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA ESMERALDA	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPANYLOCADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8121-0468		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 10:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Processo nº: 02200004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

### DESPACHO/CONTABILIDADE

**Assunto: Informação de Dotação Orçamentária.**

Em atenção à solicitação sobre a contratação direta de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, informamos a existência de saldo orçamentário e os mesmos, estão alocados no orçamento vigente, obedecendo a classificação orçamentária abaixo discriminada.

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Unidade Orçamentária:** 0551 – Fundo Municipal de Educação e Esportes.

**Funcional Programática:** 2.047 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%.

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Recurso:** 1541.00.000

**Recurso:** 1571.00.000

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Unidade Orçamentária:** 0551 – Fundo Municipal de Educação e Esportes.

**Funcional Programática:** 2.048 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Recurso:** 1541.00.000

**Recurso:** 1571.00.000

Encaminho o presente processo a Comissão Permanente de Licitações para os seguintes trâmites administrativos.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Michell Tarciso Silva de Oliveira**

**Contador Público Municipal CRC – AL 007841/O-0**



**PORTARIA Nº 020 / 2023.**

Jacaré dos Homens - AL, em 11 de Julho de 2023.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

- I. Designar os servidores, **AYRTON CARVALHO DE QUEIROZ FILHO, ANTONIO MARCOS MOREIRA SALDANHA e AFRANIO CARDOSO DE SOUZA NETO**, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- III. Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2023.

**José Floriano Bento de Melo**

**Prefeito**

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças no dia 11 de julho de 2023.

**Processo:** 02200004/2024

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001-PE 005/2023, com a empresa J M C GOMES SERVIÇOS.

**DESPACHO – CPL**

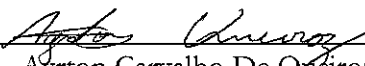
Tratam os autos sobre a prorrogação de vigência da contratação, referente ao contrato nº 001-PE 005/2023, que celebram a Prefeitura de JACARÉ DOS HOMENS/AL e do outro lado a empresa J M C GOMES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.543.789/0001-79.

Nesse sentido, juntamos ao presente processo conforme o pedido da Secretaria Municipal de Educação para prorrogação do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 001-PE 005/2023, cópia do respectivo Termo de Contrato, manifestação da empresa anuindo com a celebração do 1º Termo aditivo de Prazo, bem como a comprovação da vantajosidade do termo aditivo, e a documentação fiscal e trabalhista da empresa.

Deste modo, em sendo vantajoso para este Município de Jacaré dos Homens/AL a prestação de serviços em destaque, juntamos a minuta do 1º Termo aditivo de Prazo a ser celebrado, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que se encaminha os autos do presente.

Em ato contínuo, atendendo ao item IV do despacho retro do Exmo. Sr. Prefeito do Município e Jacaré dos Homens/AL, solicito a remessa à Procuradoria Geral do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de março de 2024.

  
Ayrton Carvalho De Queiroz Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 001-PE 005/2023**

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001-PE 005/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE JACARÉ DOS  
HOMENS/AL EMPRESA XXXXXXXXXX.

**DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.201.314-20.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, de acordo com o que consta do Processo Administrativo em referência a contratação XXXXXXXXXXXX, relativos às necessidades ordinárias e extraordinárias deste Município, bem como à plena execução dos serviços dispostos na proposta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001-PE 005/2023 e das seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 001-PE 005/2023.

1.2. Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de XX/03/2024, encerrando-se em XX/03/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacaré dos Homens/AL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 001-PE 005/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Batalha/AL.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Jacaré dos Homens/AL, em XX de XXXXXX de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

PREFEITO

CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA

**PROCESSO nº. 02200004/2024.**

**Interessado:** Secretaria de Educação e Esportes

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo. Contrato nº 005/2023-PE.

**PARECER JURÍDICO 003/2024**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AJUSTE. POSSIBILIDADE. ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**

**I – CONSULTA.**

A Sra. Secretária de Educação e Esportes de Jacaré dos Homens, Sra. SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO, solicita-nos Parecer Jurídico acerca da possibilidade de celebração do Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 005/2023-PE.

Instruem o processo: Pedido de Prorrogação de Contrato; Contrato 005/2023-PE; Despacho do Chefe do Executivo, momento em que solicita dotação orçamentária; Informação de Dotação Orçamentária; Autorização do Chefe do Executivo, momento em que solicita elaboração da Minuta do Primeiro Termo Aditivo e Parecer Jurídico.

É o relatório do necessário. Passo a opinar.

**II – ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, observa-se que já se encontra em vigor a Lei nº 14.133/21, que em seu texto, no Art. 190, deixa claro que os contratos assinados antes da entrada em vigor da nova lei, continuará regido pelas regras da legislação revogada.

***Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.***

Deste modo, o Contrato nº 005/2023-PE, foi celebrado sobre a vigência e regras da Lei nº 8.666/93, continuando assim sobre a legislação da mesma lei, conforme estabelecido no artigo supracitado da atual lei.

Observa-se que a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, refere-se tão somente, a prorrogação da vigência do pacto em análise, na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de continuidade da prestação de serviço.

Além disso, tem-se como sendo conveniente registrar que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato tem vigência até o dia 06 de março de 2024, portanto, o contrato em análise se encontra em vigor.

Mencionamos ainda que o artigo do Art. 57, da Lei nº 8666/93, em seu § 2º, estabelece que toda prorrogação deve ser precedida de justificativa por escrito, bem como, autorizada pela autoridade competente:

*Art. 57, Lei n.º 8.666/93  
[...]*

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos que a prorrogação contratual, em regra, deve observar os critérios de vantajosidade no que diz respeito a obtenção dos melhores preços e condições para administração.

Assim, ante as considerações postas e, mediante o atendimento das recomendações aqui expressas, verifico estarem presentes os requisitos legais para a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Estão presentes também as certidões que atestam a regularidade das empresas, contudo, estas se encontram vencidas neste momento, devendo ser atualizadas até o momento da assinatura do contrato.

Cabe-nos mencionar ainda, que constam nos autos informações alusivas à disponibilidade orçamentária e financeira, no sentido de atestar a capacidade do município em arcar com as despesas decorrentes da prorrogação contratual aqui tratada.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2023-PE**, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

É importante registrar, ainda, que a minuta do Termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Oportuno ressaltar que as informações inseridas no presente processo são de exclusiva responsabilidade da secretaria interessada.

### III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, OPINA-SE pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2023-PE** - cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de **serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino**, desde que seja providenciado:

a) a publicação, na imprensa oficial, do extrato de termo aditivo em análise, com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face ao princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) desde que proceda com a verificação da manutenção das condições de habilitação da empresa no momento da assinatura do contrato, mediante a atualização das certidões.

Por oportuno, salientamos que as presentes manifestações tomaram por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Jacaré dos Homens/AL, 04 de março de 2024.

JOSE DE Assinado de forma  
CASTRO SILVA digital por JOSE DE  
NETO:083765 CASTRO SILVA  
31425 NETO:08376531425  
Dados: 2024.03.04  
11:49:50 -03'00'

**JOSÉ DE CASTRO SILVA NETO**  
Assessor Jurídico

Processo nº: 02200004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001-PE 005/2023, com a empresa J M C GOMES SERVIÇOS.

**DESPACHO:**

Considerando a justificativa apresentada pela Sr<sup>a</sup>, Silvana Aparecida Belfort Sparapan de Melo, Secretária Municipal de Educação e Esportes, a emissão de parecer jurídico favorável às solicitações pleiteadas e consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a realização de Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicite-se da empresa **J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.543.789/0001-79**, com sede na Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, a apresentação para assinatura do Termo Aditivo ao contrato.

Jacaré dos Homens/AL /AL, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

Processo: 02200004/2024

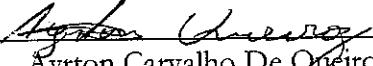
Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 001-PE 005/2023.

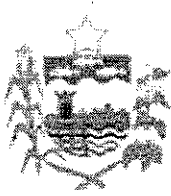
### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Por este Termo, tendo em vista a necessidade da atualização das certidões que venceram durante a tramitação do processo em tela, JUNTA-SE aos autos do presente processo os seguintes documentos da empresa J M C GOMES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.789/0001-79, necessários ao atendimento do disposto no artigo 29 da Lei 8.666/93 para a contratação da mesma:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS, E;
- CERTIFICADO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Jacaré dos Homens/AL, 07 de março de 2024.

  
Ayrton Carvalho De Queiroz Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
Fis. 17

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.543.789/0001-79

Nome/Contribuinte: J M C GOMES SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/05/2024

Emitida às 10:54:00 do dia 04/03/2024

Código de controle da certidão: 59E2-5F68-D62B-4E67

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens  
Fls. 218

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003973667**

**FOLHA: 1/1**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**JMC GOMES, residente na PC JOSE TEÓFILO DA SILVA 338, escritório, centro, CEP: 57430-000, Alagoano - AL, vinculado ao CNPJ: 13.543.789/0001-79 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 09h39min.

**PEDIDO Nº:** 0003973667



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 001-PE 005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001-PE 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL  
EMPRESA J M C GOMES SERVIÇOS.

**DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.201.314-20.

**CONTRATADA: J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.789/0001-79, situada na Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **JANIO MARLOS CAVALCENTE GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.178.124-69, de acordo com o que consta do Processo Administrativo em referência a contratação **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, relativos às necessidades ordinárias e extraordinárias deste Município, bem como à plena execução dos serviços dispostos na proposta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001-PE 005/2023 e das seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 001-PE 005/2023.

1.2. Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 07/03/2024, encerrando-se em 07/03/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacaré dos Homens/AL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Unidade Orçamentária:** 0551 – Fundo Municipal de Educação e Esportes.

**Funcional Programática:** 2.047 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%.

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Recurso:** 1541.00.000

**Recurso:** 1571.00.000

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Unidade Orçamentária:** 0551 – Fundo Municipal de Educação e Esportes.

**Funcional Programática:** 2.048 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Recurso:** 1541.00.000

**Recurso:** 1571.00.000

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 001-PE 005/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Batalha/AL.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Jacaré dos Homens/AL, em 07 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

**PREFEITO**

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**J M C GOMES SERVIÇOS**

**JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CONTRATADA**

**Signatários:** Pela contratante o Sr. **José Floriano Bento de Melo** e pela contratada o Sr. **Rogivaldo Chagas**;

Jacaré dos Homens/AL, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:2790E204**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-PE  
005/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**;

**CONTRATADA: J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.789/0001-79, situada na Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES**;

**FUDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001-PE 005/2023;

**OBJETO:** Prestação dos serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino;

**Vigência:** contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 07/03/2024, encerrando-se em 07/03/2025;

**Signatários:** Pela contratante o Sr. **José Floriano Bento de Melo** e pela contratada o Sr. **Janio Marlos Cavalcante Gomes**;

Jacaré dos Homens/AL, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:E8DC2A00**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**P.M.L.H CONTRATO Nº 01/2024. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**;

**CONTRATADA: MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814/039/0001-36, sediada na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 36, Sala 1006, Bairro Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Emanuel Tavares de Moura**;

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes;

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação;

**VALOR:** ad exitum, a ser pago R\$ 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município;

Jacaré dos Homens/AL, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:315C721E**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 13/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVELINA CONSOELO DA SILVA.**

**Art. 1º.** Exonerar a Professora Sr.ª **AVELINA CONSOELO DA SILVA**, C.P.F. Nº **770.729.014-34**, do cargo em comissão CC-1 de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 003/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2024. Gabinete do Prefeito em 04 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

**AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO**

**PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04 de abril de 2024.

**CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria Nº 01/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:7661D7BC**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2024**

**PORTARIA nº 02/2024**